



EDITAL 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA
AGENTES MULTIPLICADORES DE LEITURA E NARRATIVAS ORAIS
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CAJU**

A Biblioteca Comunitária do Caju – Fundação Gol de Letra, em parceria com Instituto Solea, nos termos deste edital, torna públicos os pré-requisitos e procedimentos para participação no processo seletivo do curso de agentes multiplicadores de leitura e narrativas orais da Biblioteca Comunitária do Caju e diretrizes para matrícula.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital, ratifica o edital 01/2022, e dispõe sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para inserção no processo de formação de agentes multiplicadores de leitura e narrativas orais.
- 1.2 Objetiva-se a oferta de 20 vagas para agentes multiplicadores distribuídas conforme disposto neste edital.
- 1.3 As vagas são destinadas às (aos) moradoras (es) do bairro do Caju, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no deste edital.
- 1.4 Todo o processo formativo é de caráter gratuito, ficando vedada qualquer cobrança durante a participação.
- 1.5 Para concorrer às vagas as (os) candidatas (os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação comprobatória, quando requisitado, inabilitam a (o) candidata (o).
- 1.6 O processo de seleção e inserção no curso de agentes multiplicadores se encerra no dia 26/02/2023, seguindo as etapas eliminatórias dispostas no edital, podendo se estender sem aviso prévio.
- 1.7 Para o preenchimento das vagas será realizada análise socioeconômica, entrevista social e matrícula, as quais serão conduzidas pela equipe da Fundação Gol de Letra, considerando critérios de elegibilidade previsto neste edital.
- 1.8 O processo seletivo para o curso de agentes multiplicadores seguirá o cronograma abaixo:

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998

1.8.1	Inscrição	13/02 a 26/02/2023
1.8.2	Divulgação dos Resultados	27/02/2023
1.8.3	Atividade Seletiva Presencial	03/03/2023
1.8.4	Matrículas	06/03 a 17/03/2023
1.8.5	Início das Aulas	27/03/2023

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1** Contribuir para a formação de moradoras (es) do Caju como agentes multiplicadores de leitura e narrativas orais, buscando o fortalecimento e democratização da educação e cultura em seus territórios de origem por meio da literatura
- 2.2** Dos resultados esperados do curso de agentes multiplicadores:
- 2.2.1** Contribuir para a formação de 20 agentes multiplicadores;
 - 2.2.2** Propiciar o acesso à literatura e a práticas leitoras;
 - 2.2.3** Proporcionar espaços coletivos de fomento à leitura e cultura

3. DA FORMAÇÃO

- 3.1** O processo formativo de agentes multiplicadores de leitura e narrativas orais será composto por atividades teóricas, práticas e atividades de avaliação.
- 3.2** A carga horária do curso será a disposta no quadro abaixo:

FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Teórica	16h
Prática	10h
Avaliação	4h
Total	30h

- 3.3** A previsão de início do curso, conforme item 1.8, está para a data do dia 27 de março de 2023 podendo ser alterada de acordo com o calendário da Fundação Gol de Letra, ficando à cargo da Fundação Gol de Letra informar as (os) aprovados no processo seletivo.
- 3.4** Para realização da formação, a (o) candidata (o) deverá frequentar os encontros semanais às terças e quintas-feiras, no turno da noite, de 18h30 a 20h00.



3.5 O curso de agentes multiplicadores se realizará na modalidade presencial.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo para agentes multiplicadores será estruturado com base no cronograma estabelecido pela equipe da Fundação Gol de Letra [item 1.8] na modalidade presencial.
- 4.2 Não haverá cobrança de qualquer espécime a título de taxa de inscrição e/ou participação no processo seletivo.
- 4.3 O período de inscrição terá início 13 de fevereiro de 2023 e seu término no dia 26 de fevereiro de 2022.
- 4.4 A inscrição será realizada através do link disponibilizado nesse edital <https://forms.office.com/r/4mA6bflCNn>, que consiste em formulário *online* com informações gerais da (o) candidata (o), informações socioeconômicas e familiares.
- 4.5 O formulário *online* poderá ser solicitado através dos números de WhatsApp (21) 98202-1060 e ficará disponível no Instagram da Gol de Letra.
- 4.6 A análise socioeconômica consiste em um instrumento técnico, formado por um conjunto de informações sociais, econômicas, territoriais e culturais. O instrumento é utilizado para analisar as condições socioeconômicas da (o) candidata (o) e do seu núcleo familiar. Serão considerados os seguintes critérios de elegibilidade:
- a) *Composição da renda familiar total e per capita (com exceção de benefícios socioassistenciais como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada);*
 - b) *Vínculos Empregatícios;*
 - c) *Condições de Moradia;*
 - d) *Trajetória nos programas e projetos da Fundação Gol de Letra;*
 - e) *Grau de instrução do núcleo familiar.*
 - f) *Gênero e Diversidade de Gênero;*
 - g) *Raça e Etnia*
- 4.7 A disposição dos critérios de elegibilidade no texto do edital não configura ordem de prioridade, sendo facultado à/ao assistente social a eleição da hierarquia entre os critérios em sua análise.
- 4.8 A não realização da inscrição online inviabiliza a participação no processo seletivo.
- 4.9 Serão contatadas (os) para a atividade seletiva presencial aquelas (es) que estiverem dentro dos pré-requisitos para a vaga e mediante análise socioeconômica da equipe. A

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



não participação na atividade seletiva presencial, se convocada (o) pela equipe da Fundação Gol de Letra, incute na eliminação da (o) candidata (o) do processo seletivo.

4.10 A atividade seletiva presencial consistirá em uma atividade pedagógica a ser realizada pela Biblioteca Comunitária do Caju a fim de identificar o perfil das candidatas (os) e a adesão à proposta do curso.

4.10.1 Fica a cargo da candidata (o) manifestar o interesse na permanência no curso após a atividade, caso contrário, ficara entendido declínio da vaga.

4.10.2 Em havendo interesse da candidata (o) no curso, segue para matrícula de acordo com a ordem estipulada em edital.

PARAGRAFO §1: Fica a cargo da (o) candidata (o) informar os dados corretos e válidos no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1 Dos pré-requisitos para ocupação das vagas:

5.1.1 Ser morador (a) do Caju;

5.1.2 Ter de 18 a 59 anos;

5.1.3 Renda Per Capita familiar de até R\$500,00

5.2 Da distribuição das vagas:

5.2.1 As vagas previstas serão distribuídas de acordo com o perfil etário disposto abaixo:

a. 50% das vagas para jovens (18 a 29 anos).

b. 50% das vagas para adultos de 30 a 59 anos.

c. 60% das vagas para pessoas do gênero feminino e 40% para pessoas do gênero masculino.

d. Será dada prioridade para pessoas pretas, pardas e indígenas.

5.2.2 Fica reservado à equipe técnica da Fundação Gol de Letra alterações ao item 4.2.1 de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.

5.3 Do preenchimento das Vagas:

5.3.1 Para concorrer às vagas do curso de agentes multiplicadores as (os) candidatas (os) deverão participar do processo seletivo e estar dentro do perfil dos pré-requisitos listados, exceto situação coberta pelo item 6.10.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



5.3.2 A divulgação das (os) selecionadas (os) será mediante lista crescente nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

5.4 Banco de Reserva:

5.4.1 As (os) candidatas (os) serão listados em ordem crescente respeitando os critérios elencados no processo seletivo e pré-requisitos.

5.4.2 A lista será divulgada nas redes sociais da Fundação Gol de Letra.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra por meio entrevistas sociais.

6.2 As entrevistas sociais serão realizadas mediante avaliação da equipe técnica da Fundação Gol de Letra e as (os) candidatas (os) serão contatadas (os) dentro do período estabelecido no item 1.8.

6.3 A não realização dentro da data prevista neste edital, item 1.8, acarreta em eliminação do processo seletivo.

6.4 A data e horário de agendamento das matrículas serão comunicadas diretamente as (os) candidatas (os) classificadas (os) por meio do *whatsapp* ou ligação.

6.5 A matrícula poderá ser realizada pessoalmente somente pelo candidato.

6.6 No ato da matrícula, a (O) candidata (o) selecionada (o) deverá entregar a cópia documentação abaixo:

- a. RG e CPF;
- b. Comprovante de Residência atualizado;
- c. Comprovante de Escolaridade;
- d. Número de Inscrição Social (NIS);
- e. Passaporte Vacinal Covid-19.

6.7 Fica a cargo da equipe da Fundação Gol de Letra a solicitação de outras documentações a título de acompanhamento social.

6.8 A (O) candidata (o) se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas.

6.9 A ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.

6.10 As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do termo de compromisso do curso de agentes multiplicadores, entregue pelo

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



Serviço Social em horário agendado e informado à (o) candidata (o) selecionada (o), ou responsável legal, presencialmente na Fundação Gol de Letra.

- 6.11** A (O) candidata (o) que não tenha participado do processo seletivo dentro do prazo poderá solicitar participação no curso de agentes multiplicadores nos casos dispostos abaixo:
- Não preenchimento das vagas do curso de agentes multiplicadores.
 - Avaliação Social da equipe técnica da equipe Fundação Gol de Letra.
 - Encaminhamento dos dispositivos da Política de Assistência Social do território.

7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** Em casos de não preenchimento das vagas, essas poderão ser preenchidas por demanda espontânea ou conforme avaliar a equipe técnica da Fundação Gol de Letra até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.2** Em casos de desligamento do processo seletivo por solicitação da (o) candidata (o) ou por não cumprimento no disposto no item 5.1 e subitens, serão convocadas (os) as (os) candidatas (os) do banco de reserva até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.3** Em caso de não preenchimento das vagas mediante convocação do banco de reserva, as vagas poderão ser preenchidas de acordo com a demanda espontânea e/ou de acordo com a avaliação da equipe técnica do Fundação Gol de Letra até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 7.4** A (o) candidata (o) só poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital, salvo conforme avaliação da equipe técnica da Fundação Gol de Letra.
- 7.5** O banco de reserva é válido até dezembro de 2023 e não assegura o direito à matrícula.
- 7.6** As (os) possíveis novas (os) candidatas (os) deverão realizar entrevista social e matrícula de acordo com o agendamento da equipe técnica, em casos de incorrer em período posterior ao previsto no referido edital.
- 7.7** Em caso de desligamento por baixa frequência, participação menor que 75%, as vagas serão preenchidas de acordo com o disposto neste edital.
- 7.8** A Fundação Gol de Letra se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para o curso de agentes multiplicadores, de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998



- 8.1** A duração máxima prevista do curso de agentes multiplicadores será de 3 meses.
- 8.2** A duração do curso determina a vigência máxima da gratuidade.
- 8.3** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso compreendendo disponibilização de uniforme e salas de aula para a fase em curso, não compreendendo alimentação e transporte do aluno.
- 8.4** Todos as (os) matriculadas (os) deverão observar as regras do termo de compromisso, as normas da Fundação Gol de Letra, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.
- 8.5** A Fundação Gol de Letra poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, as (os) alunas (os) deverão ser informadas (os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as (os) candidatas (os) / matriculadas (os).
- 8.6** A (O) aluna (o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do Fundação Gol de Letra, poderá a qualquer tempo ser desligado do processo seletivo e/ou curso de agentes multiplicadores.
- 8.7** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão matéria da coordenação direta da Fundação Gol de Letra.
- 8.8** Este edital será publicado no site da Fundação Gol de Letra < <https://www.goldeletra.org.br/> > Publicações e Mídia.
- 8.9** Em decorrência da pandemia do novo coronavírus serão adotadas providências junto às turmas, que deverão respeitar o protocolo de medidas protetivas contra covid-19 da Fundação Gol de Letra.
- 8.10** Alunas (os) que não cumprirem o disposto no item 8.9 poderão ser desligadas (os) das turmas.
- 8.11** Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

www.goldeletra.org.br

CNPJ: 02.820.605/0002-35

Av. Nova Cantareira - Vila Albertina
02340-002 - São Paulo - SP
Tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141 - Caju
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ
Tel/fax: 21 3895-8998